



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA – FAMED**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - PPES**

EDITAL N° 03/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PPES/PROPEP-CPG/UFAL  
 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
 CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE - MPES  
 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas estabelecem e tomam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino na Saúde, em nível de mestrado, para o ano letivo de 2020, obedecendo às seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Ensino na Saúde (PPES).
- 1.2. A seleção para o preenchimento das vagas será realizada em quatro etapas.
- 1.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas do programa do PPES/FAMED/UFAL, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja aprovado.
- 1.4. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do PPES, a ser entregue na Secretaria do PPES da FAMED/UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do Edital, sob pena de preclusão.
- 1.5. A Coordenação do PPES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas ao Edital.
- 1.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>.
- 1.7. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, e nos murais da FAMED/UFAL.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas o número total de 24 (vinte e quatro) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS e às linhas de pesquisa descritas, distribuídas por demandas.
  - 2.1.1. Serão 12 (doze) vagas para cada linha de pesquisa.
  - 2.1.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas para o ano letivo 2020 estão dispostas no quadro a seguir.

**QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Demanda 1 - Ampla Concorrência	09
Demanda 2 - Cotas – Pretos/Pardos	03
Demanda 3 - Cotas – Indígenas	02
Demanda 4 - Cotas – Pessoas com Deficiência	02
Demanda 5 – Cotas - Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	02
Demanda 6 – Cotas - Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da	06

FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca	
---	--

\*Preceptor da FAMED é o profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde para a formação de alunos (graduação ou da Residência Médica) dos cursos de Medicina da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

- 2.3. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 3 (vagas) para negros/pardos (Demanda 2), 2 (dois) vagas para indígenas (Demanda 03), 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (Demanda 4), definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04. Serão reservadas 2 (duas) vagas para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL (Demanda 5) e 06 (seis) vagas para Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca (Demanda 6).
- 2.3.1. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.
- 2.3.2. A atribuição de vagas para **Demanda 5** segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.
- 2.3.3. A atribuição de vagas para **Demanda 6** segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 01/2017-CONSUNI/UFAL, de 23 de janeiro de 2017.
- 2.3.4. Todos os candidatos que pretendam concorrer às vagas ofertadas pelo programa serão obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.
- 2.4. Os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso nos termos do art. 19 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.
- 2.4.1. Os candidatos deverão passar pela verificação na data provável de 31/01/2020, nas dependências da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas – FAMED/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas.
- 2.4.2. Os locais de sala serão divulgados na data provável de 30/01/2020 no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>.
- 2.4.3. O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.4. O resultado preliminar da entrevista será publicado na data provável de 03/02/2020.
- 2.4.5. Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio de petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do PPES, a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da FAMED/UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, sob pena de preclusão.
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos para vagas destinadas às ações afirmativas, o remanejamento ocorrerá para a ampla concorrência dentro da mesma linha de pesquisa.
- 2.6. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino na Saúde da UFAL possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa conforme o quadro a seguir.

#### QUADRO 2 – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
ENSINO NA SAÚDE	MESTRADO	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p><b>1. CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE:</b></p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, extensão, formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade. Propõe desenvolver, aplicar e investigar Tecnologias Digitais – baseadas em inteligência humana e artificial –</p>	12

			aplicadas à educação em saúde.	
			<p><b>2. INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE:</b></p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p>	12

### 3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Portadores de diploma de nível superior, de Instituição Nacional ou do Exterior (desde que revalidada pelo MEC) e que atuem na área da saúde e vinculados à Instituição de Ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão), junto a graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada com declaração da instituição à qual o candidato se encontra vinculado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas das 10h00 de 11 de novembro às 23h59 de 27 de novembro de 2019, horário oficial de Maceió/AL, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico: <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>.
- 4.2. A ficha de inscrição do processo de seleção conterá campos próprios para informações sobre o candidato e do respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo de extensão .pdf.
- Carteira Oficial de Identidade ou documento equivalente, conforme subitens 4.4 e 4.5;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela IES reconhecida pelo MEC, onde o título foi obtido;
  - Histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
  - Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
  - Título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;
  - Currículo Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado;
  - Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino;
  - Para candidatos que desejarem concorrer às vagas das Demandas 2, 3, 4, 5 ou 6, autodeclaração respectiva nesse sentido, conforme Anexo III;
  - Para candidatos que desejarem concorrer às vagas da Demanda 3, Documento que ateste o pertencimento étnico à comunidade emitido por liderança local nos termos do art. 10 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.
  - Atestado médico comprovando a condição de deficiência física para os que optarem pelas vagas destinadas à Demanda 4;
  - Comprovação de vínculo para os que optarem pelas vagas das Demandas 5 e 6;
  - Solicitação de atendimento especial, se necessário (Anexo IV) nos termos do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL;
  - Barema de títulos, preenchido segundo Anexo VI;
  - Anteprojeto de pesquisa com a indicação da linha de pesquisa, conforme Anexo V;
  - Memorial descritivo sobre o percurso profissional do candidato, com ênfase na sua inserção na área de ensino na saúde.
- 4.3. O texto do memorial descritivo sobre o percurso profissional do candidato, com ênfase na sua inserção na área de ensino na saúde, deverá ter no máximo 1000 palavras. O texto deve ser seguido pelo *link* para o currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado no último mês, antecedido pela indicação "*link* para o currículo na Plataforma Lattes do CNPq".

- 4.4. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, exceto no formato digital).
- 4.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 4.4, exceto Carteira Nacional de Habilitação), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.6. Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 4.3, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.7. Para cada item da ficha de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo na extensão *.pdf*.
- 4.8. A inscrição é gratuita.

#### **Confirmação da inscrição**

- 4.9. A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas.
- 4.9.1. A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações e dos documentos solicitados.
- 4.9.2. A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do PPES, para verificação dos documentos citados no subitem 4.2 e posterior publicação do resultado.
- 4.10. O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no quadro de aviso da Secretaria do PPES e no sítio eletrônico do referido programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>), na data provável de **02/12/2019**.
- 4.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.12. A Coordenação do PPES dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 4.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos.
- 4.14. **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 4.15. Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do PPES, a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da FAMED/UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado das inscrições deferidas pelo Colegiado no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, sob pena de preclusão.
- 4.16. A Coordenação do PPES, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 4.17. A Coordenação do PPES homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data provável de 06 de dezembro de 2019.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas conforme discriminado a seguir:
1. **Prova de conhecimentos específicos;**
  2. **Análise do Anteprojeto de Pesquisa**
  3. **Análise do Currículo;**
  4. **Entrevista.**
- 5.2. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quem burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 6.1.** A prova de conhecimento específico tem caráter eliminatório e classificatório, com peso 04 (quatro).
- 6.2.** Os candidatos realizarão a prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, na data provável de **13/12/2019**, das 09h às 12h, nas dependências da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas – FAMED/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas.
- 6.2.1.** Os locais de sala serão divulgados na data provável de **11/12/2019** no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>.
- 6.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 6.3.1.** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 6.3.2.** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação do local de prova antes do início das provas.
- 6.4.** A prova consistirá em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II, sendo atribuído 0,5 ponto por acerto.
- 6.5.** Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.5.1.** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas ou olhos do candidato.
- 6.5.2.** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado sobre o birô. Os pertences do candidato serão colocados no chão, embaixo da banca/carteira, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.5.3.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 6.5.4.** A FAMED/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.
- 6.6.** A duração máxima da prova será de 03 (três) horas.
- 6.6.1.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 6.6.2.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 6.6.3.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.
- 6.6.4.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.7.** Somente será admitido o ingresso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, observando o que consta os subitens 4.4 e 4.5.
- 6.8.** O candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.9.1.** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.9.2.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo
- 6.10.** O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.10.1.** Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 6.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato
- 6.10.3.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.11.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 6.7, para preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva.
- 6.11.1.** Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 6.12.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 6.13.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - Não comparecer ao local de provas;
  - Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
  - Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
  - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como aquele que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade, necessárias à realização das provas;
  - For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
  - Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o controle de frequência, portando ou não a folha de respostas;
  - Não devolver a folha de respostas e o caderno de questões;
  - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - Descumprir os termos do presente Edital.
- 6.14.** O gabarito preliminar da prova de conhecimentos específicos será publicado na data provável de **16/12/2019**.
- 6.15.** Eventual recurso ao gabarito preliminar deverá ser realizado por meio de petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do PPES, a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da FAMED/UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do gabarito preliminar no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, sob pena de preclusão.
- 6.16.** O resultado da primeira etapa será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao> na data provável de **20/12/2019**.

## **7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO**

- 7.1.** O anteprojeto encaminhado pelo candidato será avaliado pela comissão de seleção do PPES.
- 7.2.** Serão avaliados os anteprojetos dos candidatos da demanda 01 que obtiverem a nota maior ou igual a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos; mas também dos candidatos das demandas 02, 03, 04, 05 e 06 que obtiverem a nota maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) na prova de conhecimentos específicos, perfazendo um total equivalente ao dobro das vagas disponíveis para cada linha.
- 7.3.** A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter classificatório, com peso 02.
- 7.4.** O anteprojeto deverá contemplar uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e sua avaliação considerará os seguintes critérios: problematização do tema; alinhamento da problematização aos objetivos; coerência com a proposta com os objetivos do mestrado; suficiência e contextualização da revisão de literatura; adequação da estratégia metodológica; exequibilidade no tempo de dois anos; proposição de um produto técnico aplicável no âmbito do ensino na saúde; texto em conformidade com as normas técnicas ABNT, seguindo o roteiro disponível no **Anexo V**.
- 7.5.** O resultado preliminar da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado na data provável de **28/01/2020**.

## **8. DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO**

- 8.1.** O currículo e os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela comissão de seleção do PPES.
- 8.2.** Serão avaliados os currículos e os títulos dos candidatos da demanda 01 que obtiverem a nota maior ou igual a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos; mas também dos candidatos das demandas 02, 03, 04, 05 e 06 que obtiverem a nota maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) na prova de conhecimentos específicos, perfazendo um total equivalente ao dobro das vagas disponíveis para cada linha.
- 8.2.1.** Será publicado Edital de Convocação específico para entrega dos títulos.



- 8.2.2.** Serão convocados para entrevista até o número máximo de 24 candidatos aprovados para cada linha, conforme critérios 8.2.
- 8.3.** A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 01 (um), obedecerá ao indicado no Anexo VI deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos (barema).
- 8.3.1.** O candidato deverá apresentar à Coordenação da Pós-Graduação cópia dos comprovantes dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (barema), sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção.
- 8.3.2.** Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo candidato.
- 8.3.3.** Os títulos serão avaliados pela Comissão designada pela Coordenação da Pós-Graduação.
- 8.3.4.** Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.
- 8.4.** O resultado preliminar da avaliação dos títulos será publicado na data provável de **28/01/2020**.

#### **9. DA QUARTA ETAPA - ENTREVISTA**

- 9.1.** Serão convocados para a entrevista, os candidatos da Demanda 01 que obtiverem a nota maior ou igual a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos; mas também os candidatos das Demandas 02, 03, 04, 05 e 06 que obtiverem a nota maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) na prova de conhecimentos específicos.
- 9.2.** Serão convocados para entrevista até o número máximo de 24 candidatos aprovados para cada linha, conforme critérios 9.1.
- 9.3.** A entrevista de cada candidato consistirá em sessão fechada, gravada, realizada por três docentes representantes de cada linha de pesquisa.
- 9.4.** A Entrevista será embasada no anteprojeto, no memorial descritivo do candidato e a conseqüente articulação com o escopo do mestrado. Valorizará a experiência profissional e o envolvimento do candidato na área de ensino na saúde; motivação e estratégias de alcance dos objetivos da pesquisa; disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades do mestrado; desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista. (Anexo VII)
- 9.5.** Os candidatos realizarão a entrevista, de caráter classificatório, na data provável de **23/01/2020**, nas dependências da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas – FAMED/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas.
- 9.5.1.** Os locais de sala serão divulgados na data provável de **22/12/2019** no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>.
- 9.6.** O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 9.7.** O resultado preliminar da entrevista será publicado na data provável de **28/01/2020**.

#### **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1.** A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:
- 10.1.1.** A Comissão designada pela Coordenação da Pós-Graduação ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a prova de conhecimentos específicos – com peso 4 (quatro); a nota obtida com a análise do anteprojeto - com peso 2 (dois); a nota obtida com a análise do currículo – com peso 1; a nota obtida com a entrevista – com peso 3 (três).
- 10.1.2.** Para efeito do disposto no subitem 10.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: a) maior nota na prova de conhecimentos específicos; b) maior nota na entrevista; c) maior nota da análise do ante projeto; d) maior nota na avaliação do currículo; e, por último, d) maior idade;
- 10.1.3.** Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 10.2.** O candidato poderá recorrer dos resultados preliminares da segunda, terceira e quarta etapas. Eventual recurso da avaliação do anteprojeto (segunda etapa), dos títulos (terceira etapa) e da entrevista (quarta etapa) deverá ser realizado por meio de petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do PPES, a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da FAMED/UFAL, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos resultados preliminares no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, sob pena de preclusão.
- 10.2.1.** O candidato deverá indicar expressamente no formulário do recurso a qual etapa está apresentando recurso.
- 10.2.2.** O Colegiado do PPES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apreciará os recursos apresentados.
- 10.3.** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao>, em ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

#### **11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

- 11.1. Terão direito à matrícula no PPES os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas na linha de pesquisa a que fez opção no momento da inscrição.
- 11.2. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- 11.3. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- 11.3.1. O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 11.3.2. Em caso de aluno estrangeiro é necessário apresentar o visto de estudante.
- 11.3.3. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- 11.3.4. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, dentro da mesma linha de pesquisa, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 2 deste Edital e a disponibilidade de orientador.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- 12.2. Os casos omissos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.
- 12.3. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação no site e no quadro de avisos do PPES.

#### **CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenadora: Profª Drª Lucy Vieira da Silva Lima

Vice-Coordenadora: Profª Drª Andrea Marques Vanderlei Ferreira

FAMED – Campus A.C.Simões– Av.Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins–Maceió/AL. CEP57072-970.

Telefone: (82)3214-1857

Sítio Eletrônico:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude> E-mail: [mpesufal@gmail.com](mailto:mpesufal@gmail.com)

Maceió/AL, 08 de novembro 2019.

**PROFª DRª LUCY VIEIRA DA SILVA LIMA**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - FAMED/UFAL

**PROFª DRª MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL**

Coordenadora de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

**PROF DR ALEJANDRO CESAR FRERY ORGAMBIDE**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL



## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	11/11/2019 a 27/11/2019
Resultado preliminar das inscrições	02/12/2019
Período de impugnação do resultado preliminar das inscrições	03/12/2019
Homologação das inscrições	06/12/2019
Aplicação da prova de conhecimentos específicos	13/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar	16/12/2019
Período de recurso ao gabarito preliminar da prova de conhecimentos específicos	17/12/2019 e 18/12/2019
Publicação do resultado da primeira etapa (conhecimentos específicos)	20/12/2019
Convocação para entrega dos títulos e para a quarta etapa	23/12/2019
Entrega dos títulos	20/01/2020 e 21/01/2020
Entrevistas	23/01/2020
Publicação dos resultados preliminares da segunda, terceira e quarta etapas	28/01/2020
Período de recurso aos resultados preliminares da segunda, terceira e quarta etapas	29/01/2020 e 30/01/2020
Procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou negro/a	31/01/2020
Publicação do resultado preliminar da verificação do candidato que se autodeclarou negro/a	03/02/2020
Período de recurso aos resultados da verificação do candidato que se autodeclarou negro/a	04/02/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	06/02/2020
Homologação do Processo Seletivo	A definir

**Cronograma sujeito a alterações.**

ANEXO II

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA. **O Preceptor por ele mesmo**. Cadernos da ABEM – Vol. 9 (outubro 2013) – Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Educação Médica, 2013.

BATISTA, Nildo Alves; VILELA, Rosana; BATISTA, Sylvania Helena. **Educação médica no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2015. Cap. III – Desenvolvimento docente: tecendo redes formativas.

CAPOZZOLO, A. A.; CASETTO, Sidnei José; HENZ, Alexandre de Oliveira. **Clinica Comum: itinerários de uma formação em saúde**. São Paulo: Hucitec Editora, 2013. (todo o livro)

CARNEIRO, Cleide; Ferreira, Heraldo Simões (Org). **Ensino na saúde e o estado da questão: perspectivas teóricas e práticas em análise** Fortaleza: EdUECE, 2015.

FERLA, A. A.; ROCHA, C. M. F.; DIAS, M. T. G.; SANTOS, L. M dos. Redes vivas de educação e saúde e a integração universidade e sistema local de saúde: saberes locais e múltiplas saúdes como capacidade profissional e como atributo das redes de atenção. *In*: FERLA, A. A.; ROCHA, C. M. F.; DIAS, M. T. G.; SANTOS, L. M dos. (orgs.). **Redes vivas de educação e saúde: relatos e vivências da integração universidade e sistema de saúde** Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015.

SANTOS, Gideon Borges dos; HORTALE, Virginia Alonso; AROUCA, Rafael. **Mestrado Profissional em Saúde Pública: caminhos e identidade**. Rio: Editora FIOCRUZ, 2012. Cap. 2: A pós-graduação Brasileira e o Mestrado profissional; Cap. 6: Mestrado Profissional: uma instância de socialização escolar.

TARDIFF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. Parte II: O saber dos professores em sua formação.

VILELA, Rosana Brandão; BATISTA, Nildo Alves. Mestrado profissional em ensino na saúde no Brasil: avanços e desafios a partir de políticas indutoras. *In*: **Revista Brasileira de Pós-Graduação**. Brasília, v. 12, n. 28, p. 307-331, 2015.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À banca examinadora.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_ no município  
de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_, candidato(a)  
no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado) declaro-me (afrodescendente  
ou indígena, ou pessoa com deficiência ou servidor público da  
UFAL) \_\_\_\_\_ e apto a concorrer às vagas  
do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Sem mais,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ;R G : \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PPES da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifique abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
- da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- tornozeleira eletrônica de monitoramento

( ) equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

( ) sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

( )                   acréscimo                   de                   1                   (uma)                   hora,  
justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º XX/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO V

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

NOME DO CANDIDATO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO:	
LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
LINHA DE PESQUISA	
1 - Currículo e processo de ensino-aprendizagem na formação em saúde.	
2 - Integração ensino, serviço de saúde e comunidade.	
CORREÇÃO TÉCNICA DO TEXTO	1
Fonte Arial, tamanho 12 Espaçamento 1,5 Entrada de parágrafo 1,5 cm Margens superior e esquerda 3,0 cm Margens inferior e direita 2,0 cm Limite máximo de palavras do texto: 5.000 palavras Itens obrigatórios (dados de identificação, introdução, referencial teórico, metodologia, produto técnico, referências)	
ASPECTOS DE CONTEÚDO DA PROPOSTA	9
Problematização do tema e alinhamento aos objetivos da pesquisa	1
Originalidade da proposta de pesquisa	1
Coerência com os objetivos do mestrado	1
Suficiência e contextualização da revisão de literatura	1
Adequação da estratégia metodológica	1
Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais	1
Exequibilidade no tempo de dois anos	1
Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.	1
8. Pertinência do produto técnico	1
PONTUAÇÃO FINAL:	10



## ANEXO VI

## BAREMA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM AVALIADO	VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	PONTUAÇÃO FINAL
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		3,0	
Pós-graduação na área de saúde coletiva e/ou ensino	2,0	2,0	
Pós-graduação em outras áreas	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		4,0	
Experiência de trabalho no SUS (1 ponto por ano completo)	1,0	4,0	
Outras experiências de trabalho com ensino na saúde (0,5/ano)	0,5	2,0	
Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência)	0,5	4,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos três anos)		3,0	
Artigo publicado em periódico indexado (nacional e/ou internacional)	0,5	1,0	
Artigos de divulgação/difusão científica	0,5	1,0	
Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	1,0	2,0	
Autoria/Organização de livro com ISBN	0,5	1,0	
Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5	1,0	
Resumos publicados em anais de evento científico	0,5	2,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5	1,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	

ANEXO VII  
BAREMA DA ENTREVISTA

Seleção de Candidatos MPES 2020

Candidato: \_\_\_\_\_

Opção de Linha: ( ) 1 ( ) 2

ÍTEM	QUESTIONAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Desenvoltura e clareza	01	
2	Objetividade	01	
3	Nível de inserção na área de ensino no contexto SUS	02	
4	Compatibilidade do anteprojeto com a linha pretendida	02	
5	Impacto da pesquisa no ambiente de trabalho do candidato	02	
6	Disponibilidade para as atividades do mestrado	02	
	TOTAL DE PONTOS	10	